



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 29 – CEP 64.615-000 - Santana do Piauí – PI
CNPJ 41.522.137/0001-93

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI

Em 27 de Março de 2015

Francisco Reimundo de Sousa

PRESIDENTE

LEI nº 0183 de 30 de Março de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil
Reais) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
PARA O GABINETE DO PREFEITO DESTA
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições
legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a LEI.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), destinado a aquisição de veículo para o Gabinete
do Prefeito deste município.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos na Unidade Orçamentária 02.01.00
GABINETE DO PREFEITO, através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme
demonstrado abaixo:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1064.0000 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 95.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior correrão por
conta da anulação da seguinte dotação:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
16.482.0011.1025.0000 – Construção e Recuperação de Casas Populares R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
17.512.0009.1020.0000 – Construção e Recuperação de Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, 30 DE Março DE 2015

Ricardo José Gonçalves
Prefeito Municipal

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 27/03/15
[Signature]
SECRETÁRIO

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 27/03/15
[Signature]
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Mun. de Santana do Piauí-PI
[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 30/03/2015
[Signature]
PRESIDENTE

SANCIONADA
Nesta data 30/03/2015
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL
Ricardo José Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL